

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGO**  
**TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE**  
**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO SAMAE**  
**DE JAGUARUNA/SC**

Considerando que não restaram candidatos aprovados no Concurso Público do SAMAE de Jaguaruna nº 001/2019, e considerando que houve a homologação da classificação final, publicada em 16/08/2019, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para o Cargo de Operador de Máquinas.

Considerando que na Chamada Pública 001/2019, os inscritos para o cargo não atingiram a nota mínima para a classificação.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaruna - SC, através de seu Diretor do SAMAE, Fernando Santiago Joaquim, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o **Cargo de Operador de Máquinas**, conforme descrição da vaga constante deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
15/10/2019	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública.
21/10/2019 a 25/10/2019	Inscrição presencial e entrega das documentações na dependência do SAMAE.
27/10/2019	Realização da Prova Prática
Até 29/10/2019	Homologação e publicação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaruna.

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para os Cargo de Operador de Máquinas, até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso, não podendo a contratação exceder o prazo de 06 (seis) meses, até a realização de Processo Seletivo ou Concurso.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga para o Cargo de Operador de Máquinas, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Autarquia Municipal.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I - Ocorrer o término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Autarquia Municipal;

III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, do SAMAE e no portal eletrônico do SAMAE ([www.samaejaguaruna.sc.gov.br](http://www.samaejaguaruna.sc.gov.br)).

1.6. O candidato que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.samaejaguaruna.sc.gov.br](http://www.samaejaguaruna.sc.gov.br) ou no SAMAE, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## **2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer a nomeação de candidatos aprovados em Concurso ou Processo Seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Operador de Máquina	40h	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino fundamental e experiência na área de atuação	Análise Curricular/ Prova Prática	R\$ 1.352,96

2.3. Atribuições do cargo:

**Operador de Máquinas**

- Executar serviços de terraplenagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Realizar serviços de escavação, cortes e aterros;
- Realizar serviços de carregamento de caminhões e basculantes;
- Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terras, de brita, de asfalto com rolo compressor ou compactador;
- Operar tratores de diversos tipos e capacidades;
- Prestar serviços de reboque;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas;
- Verificar as condições do equipamento, examinando o estado do cabo do tambor, do freio e outros componentes para garantir o seu bom funcionamento e segurança;
- Passar o cabo pelas roldanas e engatar sua extremidade ao peso a ser removido, manipulando-o de acordo com a técnica requerida para prender a carga e possibilitar sua movimentação;
- Operar o equipamento, acionando o motor e a manivela, controlando a velocidade de tração e freando o movimento para arrastar ou levantar a carga até o local estipulado;
- Participar de serviços de plantões e executá-los em feriados, fins de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do emprego;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com o emprego.

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 21/10/2019 ao dia 25/10/2019, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nas dependências Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaruna, situado na Rua Laguna, 235 - Centro de Jaguaruna/SC.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo de seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o **Cargo de Operador de Máquinas**, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória se dará através de análise curricular e prova prática, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Ensino Fundamental Completo	0,5
Ensino Médio Incompleto	1,0
Ensino Médio Completo	1,5
Análise Curricular (experiência - certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	2,00
Prova Prática	Até 5,00 pontos
Pontuação máxima que poderá ser atingida	10,00

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, do SAMAE e no portal eletrônico do Município ([www.samaejaguaruna.sc.gov.br](http://www.samaejaguaruna.sc.gov.br)).

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 05 (cinco) dias úteis caracterizará desistência da vaga.

5.3. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaruna/SC.

Jaguaruna(SC), 15 de Outubro de 2019.



**FERNANDO SANTIAGO JOAQUIM**  
DIRETOR DO SAMAE